ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

CNCD/LGBT - Biênio 2017-2019

No dia vinte e cinco de julho de dois mil e dezessete, às 10 horas, na sala de reuniões do Departamento de Promoção dos Direitos Humanos/Secretaria Nacional de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos, Brasília/DF, iniciou-se a Reunião da Comissão Eleitoral responsável pelo processo de habilitação para a eleição das quinze entidades da sociedade civil para compor o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT - , para o biênio 2017 – 2019, conforme Edital nº 1, de 19 de junho de 2017, estando presentes os seguintes membros: Bahij Amin Aur, presidente da Comissão Eleitoral, representante do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Idosas (CNDI); Joaquim Santana Neto, representante do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE); Adriana Escorse de Moraes, representante da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos -Ministério dos Direitos Humanos; e Jumaida Pressi Moreira, representante da Secretaria de Governo da Presidência da República. Preliminarmente, a Comissão firmou o entendimento de que para o prescrito no inciso VI das letras a, c e d do item 5 do edital nº 1, de 19 de junho de 2017, há equivalência entre entidades afiliadas e representações ou similares descentralizadas da própria entidade, assim como parecerias comprovadas. Em seguida, procedendo à análise da documentação das entidades inscritas, a Comissão deliberou o seguinte resultado:

IDADES HABILITADAS
ADES NÃO HABILITADAS
MOTIVO

AM

ABL	A entidade não atendeu os incisos V e VI
	do item 5, letra a, do Edital nº 1, de 19
	de junho de 2017.
MNDH	A entidade não atendeu o inciso VI do
	item 5, letra a, do Edital nº 1, de 19 de
	junho de 2017.
UNA LGBT	A entidade não atendeu os incisos III e VI
	do item 5, letra a, do Edital nº 1, de 19
	de junho de 2017.
SEGMENTO III	
CMP	A entidade não atendeu os incisos I, II,
	III, IV, V e VI do item 5, letra c, do Edital
	nº 1, de 19 de junho de 2017.

Franqueiam-se às entidades a possibilidade de interposição de recurso sobre o resultado da etapa de Habilitação, no período de 28/07/2017 até 03/08/2017, nos termos do Edital nº 3, de Retificação, julho de 2017. Ratifica-se a necessidade de indicação de um representante legal da entidade habilitada para votar na Assembleia de Eleição, prevista para o dia 30 de agosto de 2017, às 10h, nas dependências da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, conforme item 14, do Edital nº 1, de 19 de junho de 2017. Assinam esta ata os integrantes da Comissão, presentes na reunião, para os fins de direito.

Bahij Amin Aur, presidente da Comissão Eleitoral, representante do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Idosas (CNDI)

Joaquim Santara Neto, representante do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE)

Adriana Escorse de Moraes, representante da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Ministério dos Direitos Humanos

Jumaida Pressi Moreira, representante da Secretaria de Governo da Presidência da República